



Ana Luisa Winckler

A inteligência artificial não vai destruir empregos. Vai revelar o quanto deles nunca foram inteligentes.

O que chamamos de “trabalho do futuro” já começou a expor verdades que muita empresa preferia manter sob o tapete:

- Pessoas gastando tempo demais com tarefas que já poderiam ser automatizadas.
- Lideranças tomadas por medo de perder controle — e não por desejo real de evoluir.
- Culturas que falam em inovação nos slogans, mas funcionam à base de hierarquia, ego e repetição.

Segundo a McKinsey (2023), **60% dos CEOs afirmam que dados de pessoas são estratégicos.**

Mas só 9% usam isso de forma relevante.

O resto? Está decorando o discurso da “transformação digital” enquanto mantém decisões analógicas.

- *Mais de 50% dos profissionais de RH ainda passam a maior parte do tempo em operação básica.*
- *56% das funções administrativas podem ser automatizadas com tecnologia já disponível.*
- *Empresas que implementaram IA com estratégia relataram aumento de até 30% em retenção e performance.*
(Fontes: Deel, SHRM, BCG, 2024)

Mas aqui vai o ponto cego:

Não falta tecnologia.

Falta intenção.

Falta se perguntar:

- O que estamos criando com tudo isso?
- A IA está a serviço de quê?
- Queremos eficiência... ou relevância?
- Porque IA não resolve cultura tóxica.
- Não cria pertencimento.
- Não sustenta propósito onde não existe.
- Não treina líderes que escutam, nem inventa valores corporativos de verdade.

Ela acelera. Amplifica. Expõe.

Se a sua empresa está apostando tudo em IA, mas ignora:

- A ausência de segurança psicológica,
 - A falta de alinhamento real entre propósito e prática,
 - A desigualdade de acesso às decisões,
- ...então você não está inovando.

Está só **automatizando disfunções**.

O futuro do trabalho não é uma tecnologia.

É uma escolha.

Entre fazer melhor o que sempre fizemos...

Ou ter coragem de fazer o que ainda não ousamos.

A IA vai redefinir processos.

Mas são as empresas que vão precisar decidir se querem manter o velho controle ou **construir uma nova confiança**.

(*) - É psicóloga, escritora e especialista em transformar culturas com afeto e coragem. Com mais de 25 anos de experiência em RH, do chão de fábrica ao boardroom, atua na criação de modelos mais humanos de liderança, aprendizagem e pertencimento. Na escrita, mistura ciência, poesia e provocação para abrir espaço ao que não cabe nas atas — mas muda tudo.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 3º Subdistrito - Penha de França Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **PERCY ALVES DE OLIVEIRA**, profissão: vendedor, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/08/1963, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Milton Alves de Oliveira e de Maria Pereira dos Santos. A pretendente: **MARIA LEONICE DIAS**, profissão: vendedora, estado civil: divorciada, naturalidade: Fortaleza, CE, data-nascimento: 01/03/1966, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Maria Adelaide Dias.

O pretendente: **FLAVIO ANTONIO CECCATO**, profissão: ator, estado civil: viúvo, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 13/08/1939, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de André Ceccato e de Amelia Ceccato. A pretendente: **MARIANA MEDEIROS PERES**, profissão: socióloga, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/11/1981, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Rafael Peres Navarro e de Elisabete Medeiros Peres.

O pretendente: **LEONEL UGARTECHE VARGAS**, profissão: contador, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 05/07/1993, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Aníbal Ugarthe Olmos e de Juana Blanca Vargas Paz. A pretendente: **DANIELLE SILVA DE MOURA**, profissão: administradora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 03/08/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Severino Teotonio de Moura e de Sueli de Fatima Rodrigues da Silva Moura.

O pretendente: **MATHEUS DE ABREU OLIVEIRA**, profissão: agente de registro, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 03/11/1998, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Rodrigo de Souza Oliveira e de Nilzetti Dias de Abreu. A pretendente: **BEATRIZ SILVA COLETO**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 28/07/1997, residente e domiciliada em Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filha de Jurandy dos Santos Coletto e de Aglair Aparecida Gomes da Silva.

O pretendente: **JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, profissão: serraleiro, estado civil: solteiro, naturalidade: Icatu, MA, data-nascimento: 24/06/1992, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Cleiton Torres dos Santos e de Joana Batista Porto Gonçalves. A pretendente: **PAOLA CRISTINA BERNARDINO PEREIRA**, profissão: técnica de enfermagem, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 26/01/2000, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Gessé Jacinto Pereira e de Maria Aparecida Bernardino Pereira.

Sua empresa pode ser multada por causar ansiedade

Atualização da NR-01 transforma saúde mental em exigência legal. Especialistas explicam como se adaptar antes da fiscalização

Em vigor desde maio de 2025, empresas de todos os portes no Brasil poderão ser autuadas por negligência à saúde mental dos seus colaboradores. Isso porque a nova redação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01), atualizada em 28 de agosto de 2024, passou a exigir legalmente o mapeamento e o controle dos chamados riscos psicossociais — um avanço sem precedentes nas políticas públicas de proteção ao trabalhador.

Estresse crônico, jornadas exaustivas, metas abusivas, assédio moral, ansiedade e burnout agora fazem parte do escopo fiscalizável pelas autoridades do trabalho. Não se trata mais de iniciativas voluntárias ou de boa vontade das empresas — está na lei, e o descumprimento pode resultar em multas, processos trabalhistas e interdições.

“É uma virada de chave. Pela primeira vez, a legislação trabalhista brasileira trata a saúde mental como um item obrigatório de gestão de risco. As empresas que não se adequarem à NR-01 podem ser responsabilizadas por omissão — inclusive em ações judiciais”, explica Juliane Garcia de Moraes, advogada trabalhista especializada em saúde no trabalho.

Os números por trás da nova exigência

O Brasil vive uma epidemia silenciosa de adoecimento mental no ambiente corporativo. Em 2024, foram registrados 472.328 afastamentos do trabalho por transtornos mentais, segundo o Ministério da Previdência Social — um salto de 68% em relação a 2023.

PeopleImages.com - Unikulture_CANA



A ansiedade, sozinha, já atinge 26,8% da população brasileira, o equivalente a 56 milhões de pessoas, conforme a pesquisa Covitel/2024.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que a perda global de produtividade causada por ansiedade e depressão ultrapassa US\$ 1 trilhão por ano.

“Esses dados justificam a mudança na norma. A NR-01 está alinhada com um movimento mundial. Quem continuar tratando saúde mental como assunto secundário vai pagar caro — em todos os sentidos”, alerta Juliane.

O que a NR-01 exige agora

A norma obriga que todas as empresas com funcionários regidos pela CLT implementem um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e um plano contínuo de monitoramento e prevenção de riscos psicossociais.

Segundo a Contabilidade Bastazini, que atende empresas de pequeno e médio porte em todo o Brasil, essa obrigação tem gerado dúvidas — e medo.

“Muitos empresários acham que vão precisar montar departamentos

inteiros ou contratar consultorias caras, mas não é isso. A NR-01 exige um plano realista, com base em diagnóstico do ambiente de trabalho, e ações de prevenção contínua — como treinamentos, revisão de metas, estruturação de canais de escuta e reorganização de jornadas”, explica Patrícia Bastazini, CEO da empresa.

“Nossa missão tem sido traduzir a norma para o dia a dia do pequeno empreendedor. Não é sobre papelada — é sobre gente. Sobre clima organizacional, produtividade e reputação”, completa.

O impacto na prática: menos adoecimento, mais estratégia

O Radar SIT (Sistema de Informações sobre Inspeções do Trabalho) já registrou mais de 38 mil autos de infração por descumprimento de normas de segurança e saúde em 2023. Com a atualização da NR-01, a expectativa é que a fiscalização seja ampliada para incluir auditorias sobre o tratamento de riscos emocionais.

Patrícia alerta que, além das sanções administrativas, o impacto pode ser invisível — mas profundo:

“Um funcionário afastado por burnout pode custar meses de produtividade, mais indenização, mais processos. O passivo trabalhista gerado por negligência à saúde mental é silencioso, mas altíssimo. E o que vemos é que, com medidas simples, muitas empresas conseguem mudar esse cenário.”

Como preparar a liderança para aplicar a NR-01

Para cumprir a NR-01 de forma eficiente, o papel da liderança é fundamental. É o que defende Flávio Lettieri, consultor empresarial com mais de 30 anos de experiência, que hoje capacita líderes em temas como bem-estar, propósito e gestão emocional.

Flávio não fala apenas da teoria: em 2023, enfrentou uma crise de ansiedade que o levou à internação. O episódio se tornou o ponto de virada de sua trajetória — e rendeu o livro “Ansiedade: Aprenda a conviver com ela e equilibrar bem-estar e produtividade”.

“A NR-01 exige mudança de cultura. Não adianta ter um documento assinado se o gestor continua cobrando metas impossíveis, desrespeitando pausas ou silenciando pedidos de ajuda. O líder precisa ser treinado para reconhecer sinais de esgotamento — nos outros e em si mesmo”, diz Lettieri.

Ele conduz workshops e palestras voltados à adequação prática da norma: capacitação de líderes, práticas simples de bem-estar organizacional e construção de ambientes psicologicamente seguros.

“A boa notícia é que não precisa ser caro. Com ações pequenas, acessíveis e estratégicas, é possível cumprir a NR-01, melhorar o clima e ainda reduzir afastamentos e rotatividade”, resume.

A hora de agir é agora

A fase de autuações da nova Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) começa oficialmente em maio de 2026. Até lá, a fiscalização será de caráter educativo e orientativo — mas o prazo para as empresas se adaptarem já está correndo. A recomendação de especialistas é que os ajustes comecem ainda neste semestre, especialmente na área de Saúde e Segurança do Trabalho, responsável pela integração dos dados exigidos.

A advogada trabalhista Juliane Garcia e a diretora da Bastazini Contabilidade, Patrícia Bastazini reforçam que a implementação das exigências da NR-01 demanda planejamento e tempo, sobretudo em empresas que ainda não trabalham com indicadores de clima organizacional ou saúde mental. A nova regulamentação está conectada a informações sensíveis do trabalhador, como dados do e-Social e da previdência social.

“Não é algo que se resolve com uma palestra motivacional. É preciso mapear os riscos, criar planos viáveis e sustentar uma cultura de cuidado no dia a dia. Essa é a mudança real que a NR-01 está trazendo”, finaliza Patrícia Bastazini.

O pretendente: **PAULO RICARDO MILANEZ**, profissão: corretor de imóveis, estado civil: solteiro, naturalidade: Guarulhos, SP, data-nascimento: 11/09/1987, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Gilberto Antonio Milanez e de Maria Valciete da Conceição de Andrade. A pretendente: **RAFAELA BARBOSA CALAZANS DOS SANTOS**, profissão: fisioterapeuta, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/09/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Gilson Calazans dos Santos e de Eva de Lourdes Barbosa.

O pretendente: **DENIS CARDOSO DA SILVA**, profissão: técnico de enfermagem, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 09/03/1991, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de João Carlos da Silva e de Marlene Aparecida Cardoso da Silva. A pretendente: **TAILA PAULA DE JESUS**, profissão: técnica de enfermagem, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/10/1999, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Silvana Paula de Jesus.

O pretendente: **ERNANDO FERREIRA DA SILVA**, profissão: técnico em manutenção, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/12/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco Almeida da Silva e de Adelida Ferreira da Silva. A pretendente: **CRISTIANE MARQUES PAULO**, profissão: empresária, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 13/09/1988, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Carlos Marques Paulo e de Lucia Helena Carvalho Gomes Marques Paulo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Láv o presente, para ser afixado no Ofício de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/81E9-0196-2171-1558> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81E9-0196-2171-1558



Hash do Documento

80B59F75D459062006D9FB42081728479A1D9B78C1625C43E45DC8CE7B451850

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 01/07/2025 21:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

